

N.º: Gp0336-XI
 Proc.º: 36.02.10
 Data: 20.07.2017

Exma. Senhora
 Presidente da Assembleia Legislativa
 da Região Autónoma dos Açores
 9901-858 Horta

REQUERIMENTO

Deliberação da Urgência e Dispensa de Exame em Comissão nos termos do Artigo 146.º do regimento

Projeto de Resolução

Resolve recomendar ao Governo Regional, na qualidade de único acionista do Grupo SATA, que dê orientações específicas à Azores Airlines, no sentido de impedir a concretização da decisão unilateral de acabar com a rota Terceira-Porto-Terceira, em outubro de 2017

O Grupo Parlamentar do CDS-PP apresenta ao Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores um requerimento de deliberação para tramitação urgente e dispensa de exame em Comissão do Projeto de Resolução que "Resolve recomendar ao Governo Regional, na qualidade de único acionista do Grupo SATA, que dê orientações específicas à Azores Airlines, no sentido de impedir a concretização da decisão unilateral de acabar com a rota Terceira-Porto-Terceira, em outubro de 2017".

A urgência é justificada pela ação imediata que o assunto requer.

O Presidente do Grupo Parlamentar,

Artur Lima

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: <i>Projeto de Resolução</i>	Artur Lima
<i>Ass. Recomenda ao Governo Regional, na qualidade de único acionista do Grupo SATA que dê orientações específicas à Azores Airlines, no sentido de impedir a concretização da decisão unilateral de acabar com a rota Terceira-Porto-Terceira, em outubro de 2017.</i>	
Entrada n.º <i>48/XI</i>	<i>de 07/07/20</i>
Arquivo n.º <i>109</i>	O Responsável: <i>[assinatura]</i>
LEGISLAÇÃO	

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2500	Proc. n.º 109
Data: 07/07/20	N.º 48/XI

N.º: Gp0335-XI
Proc.º: 36.02.10
Data: 20.07.2017

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Resolve recomendar ao Governo Regional, na qualidade de único acionista do Grupo SATA, que dê orientações específicas à Azores Airlines, no sentido de impedir a concretização da decisão unilateral de acabar com a rota Terceira-Porto-Terceira, em outubro de 2017

A 10 de maio de 2007, o Governo Regional e a SATA anunciaram aos Açorianos que a transportadora aérea regional iria iniciar uma operação sazonal, naquele verão IATA, que ligaria a Ilha Terceira ao Porto, uma vez por semana, às terça-feiras.

Logo naquela altura, o CDS-PP desafiou, na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional a apoiar a realização daquela rota aérea, durante todo o ano. Este desafio político fundamentava-se numa reivindicação antiga da população e dos setores económicos da ilha e justificava-se em estudos técnicos efetuados que, já em 2007, apontavam um grande potencial de tráfego, sobretudo de estudantes, pessoal da área da saúde e desportistas entre a ilha Terceira e a cidade do Porto.

No dia 21 de junho de 2007 iniciou-se a operação com a realização do primeiro voo.

Em 2008, os Governos socialistas da Região e da República, reviram as obrigações de serviço público, tendo incluído a ligação Terceira-Porto, no âmbito da prestação do serviço público de transporte aéreo entre os Açores e o Continente, só que, incompreensivelmente, limitaram-na a *“uma frequência semanal, de 1 de junho a 30 de setembro”*.

A ligação Terceira-Porto-Terceira se, por um lado, veio promover uma nova porta de entrada para turistas na Ilha Terceira e promover uma nova acessibilidade ao exterior, por outro lado, prejudicou os Açorianos servidos pela gateway das Lajes, porquanto, com o início da operação, a SATA Internacional suprimiu a ligação matinal para Lisboa, situação, aliás, que ainda hoje se mantém, pois, apesar da frequência ser anual, no dia em que se realiza o Terceira-Porto, a SATA/Azores Airlines não liga a Terceira a Lisboa.

No último plenário da IX Legislatura, em setembro de 2012, o CDS-PP apresentou na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores um Projeto de Resolução, aprovado por unanimidade, que, entre outras, recomendava ao Governo Regional que, na sua qualidade de único acionista do Grupo SATA, adotasse as diligências de sua competência para que a SATA Internacional reforçasse as suas ligações na rota Terceira-Porto-Terceira, nomeadamente com a realização de dois voos, de ida e volta, diretos, no verão IATA, e um voo semanal, de ida e volta, direto, no Inverno IATA.

Com a sua aprovação unanidade a iniciativa do CDS-PP foi promulgada e publicada no Diário da República e no Jornal Oficial, como Resolução n.º 29/2012/A, de 8 de outubro, nunca tendo sido revogada.

Entretanto, em 2015, com a liberalização do espaço aéreo e apesar da entrada de companhias low cost nas ligações entre a Ilha Terceira e a Cidade do Porto, a Azores Airlines manteve a ligação entre as Lajes e o Aeroporto Francisco Sá Carneiro, facto que se verificará até ao próximo dia 12 de outubro, dia em que realizará o seu último voo nesta rota.

Lamentavelmente, a SATA/Azores Airlines confirma esta decisão de acabar com a rota, justificando-a com as alegadas baixas e pouco rentáveis taxas de ocupação da frequência.

Esta decisão unilateral por parte da SATA/Azores Airlines é incompreensível e merece da parte das entidades representativas dos setores económicos, mas não só, o maior repúdio e condenação.

Assim, o Grupo Parlamentar do CDS-PP, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do art.º 145.º do Regimento, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional, na qualidade de único acionista do Grupo SATA, que:

- 1 – Dê orientações específicas à Azores Airlines, no sentido de impedir a concretização da decisão unilateral de acabar com a rota Terceira-Porto-Terceira, em outubro de 2017;
- 2 – Dê cumprimento à Resolução n.º 29/2012/A, de 8 de outubro, no que toca à manutenção e reforço da operação da Azores Airlines na rota Terceira-Porto-Terceira.

Os Deputados,



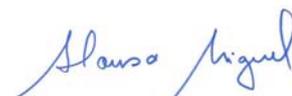
Artur Lima



Graça Silveira



Catarina Cabeceiras



Alonso Miguel